



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 16120/16
Hora 10:00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

15 SET. 2016

Res.: *Francieleute*
Ass.: *[Signature]*

Of. nº 195/16 - GPC

Carazinho, 14 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 083/16

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 083/16**, desta data, que Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2016.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente projeto de lei, em função da necessidade de abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, em decorrência da concessão de auxílio financeiro ao Colégio Notre Dame Aparecida e à FUCCAR, conforme projeto de Lei nº 084/16.

Em razão do exposto, solicitamos a votação em bloco dos Projetos de Lei nºs 083 e 084/16.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito.

DDV

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2016.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
0208 - Departamento de Eventos e Turismo
2164 - Manutenção e apoio aos eventos oficiais
31394/335041000000 - Contribuições R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0721 - Departamento de Cultura
2852 - Auxílio Financeiro Entidades Culturais
32237/335041000000 - Contribuições R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
0208 - Departamento de Eventos e Turismo
2164 - Manutenção e apoio aos eventos oficiais
4832/339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2016.



RENATO SÜSS
Prefeito

DS/DDV